0889

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Processo nº 0889 2023
Protocolo Presidência
Em 17 novembro 2023
Kelly Katimbra Mokey
RECEPCIONISTA
Mat. 641

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário INDICO, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito **Rafael Muzzi de Miranda,** a **LEI DA SEMANA DO IDOSO, A 1° SEMANA DE OUTUBRO**, no intuito de que interceda junto às Secretarias competentes para que receba este **Anteprojeto de Lei**, analise-o, e achando pertinente os benefícios para a população cachoeirense, encaminhe-o de volta para esta Casa de Leis para apreciação e votação.

APROVADA
EM 28/11/23
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

Justifica-se a presente Indicação de Anteprojeto de Lei, para que se crie mais condições eficazes de aprendizado e conscientização sobre os idosos aos munícipes, através de palestras com profissionais de diversas áreas, seminário, discussões em grupos, atividades de esporte e lazer, cultura e turismo e exposições, com fim educativo para a sociedade e aos estudantes visando a valorização do idoso.

Por ser justa esta indicação, conto com a aprovação dos meus

Sala das Sessões 16 de novembro de 2023.

Vereador Professor Edgar – PMB

Edgar Rosa da Silva
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

ANTEPROJETO DE LEI N° _____DE _____DE _____ DE 2023.

"FICA INSTITUIDA A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, A 1° SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO."

Art. 1.° Fica instituída a Semana Municipal do Idoso no Município de Cachoeiras de Macacu – RJ, a 1° Semana do mês de outubro.

Art. 2.° A Administração Municipal promoverá através dos Departamentos Municipais; Saúde, Promoção Social, Educação, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, durante a Semana Municipal do Idoso, Palestras com profissionais de diversas áreas, Seminários, Discussões em grupos, Atividades de esportes e lazer, e Exposições. A Lei deverá informar aos idosos dos seus direitos, programas de saúde preventiva e aos estudantes sobre a valorização do idoso.

Art. 3.° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões _____de _____de _____.

Vereador Professor Edgar - PMB

Edgar Rosa da Silva
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

JUSTIFICATIVA

Com a intenção de criar condições mais eficazes de aprendizado e conscientização sobre os Idosos aos munícipes do nosso município, encaminho o projeto de lei que institui a Semana de Idoso.

A Semana Municipal de Atenção do Idoso deverá ser comemorada anualmente, no período coincidente com a data 1º de outubro "1º Semana de Outubro", o Dia Internacional do Idoso. Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa. A mensagem principal do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família. No Dia Internacional do Idoso devem decorrer várias iniciativas para a população idosa, nomeadamente palestras, sessões de atividade física e workshops de artes manuais, entre outros. A presente proposição tem o intuito de que essas iniciativas aconteçam no município, e diversas mais, sejam realizadas ao longo de uma semana, alcançando significativo número de idosos em Cachoeiras de Macacu.

O envelhecimento é um fenômeno biológico normal que atinge todos os organismos vivos, mas muitas pessoas não sabem lidar com esse processo. Diante disso, o aumento da expectativa de vida no Brasil, que hoje chega a 75,8 anos de idade, segundo o IBGE/2017representa um desafio para toda a sociedade, que deve criar formas de amparar melhor os idosos. Em 2014, os idosos no país eram aproximadamente 26,3 milhões, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número representava 13% da população naquele ano, a expectativa é que esse percentual aumente e que, em 2060, chegue a 34%, segundo previsão do instituto. Diante de todo o exposto, evidenciado está a importância da presente proposição.

O objetivo é estimular a prática de atividades de conscientização e valorização das pessoas idosas. Queremos com esta iniciativa reconhecer a importância dos idosos na construção da sociedade e conscientizar todas as gerações quanto à necessidade de tratá-los sempre, com respeito e dignidade, além de criar neles mesmos essa consciência de sua importância, pois todos queremos chegar a esta idade com saúde, vigor e alegria.

Assim, este signatário conta com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões _____de _____de _____.

Edgar Rosa da Silva
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Vereador Professor Edgar – PMB